



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.084/99
DE: 10/11/99

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À COMUNIDADE CATOLICA SÃO JOSÉ OPERARIO – BAIRRO NOVA CIDADE – BOA ESPERANÇA .”

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Comunidade Católica São José Operário- Bairro Nova Cidade – Boa Esperança – Espírito Santo, uma área de terras do Bairro Nova Cidade constantes dos Lotes números 05 e 06 da quadra 11, medindo 384,25 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e vinte cinco centímetros Quadrados), limitando por seus diversos lados com rua Jaime Barros, rua Espírito Santo e rua Florisbela Dias Corradi, nesta cidade de Boa Esperança- Espírito Santo.

Art. 2º - Os lotes que tratam o artigo primeiro servirão para construção de um templo e demais dependências da referida comunidade.

Art. 3º - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, sem a utilização devida do terreno os mesmos retornarão ao patrimônio do município, independentemente de ação judicial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, 10 de novembro de 1999.


AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ANGELA MARIA BISSOLI DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI N.º 1.084-99-1

BOA ESPERANÇA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DO POVO PARA O POVO

AV. SENADOR EURICO REZENDE, 780 - CENTRO - BOA ESPERANÇA - ES - CEP 29845-000
C.G.C. 27.167.436/0001-26 - TEL.: (027) 768-1143 / 768-1121 - FAX: (027) 768-1166